

EDITAL DO LEILÃO

1. LEILOEIRO OFICIAL: Luis Ricardo Coelho Jucesp 1092.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Os lances serão ofertados no site www.plazaleiloes.com.br a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do leilão. Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos, com cadastro efetuado e habilitado no Plaza Leilões Online, estar de acordo com este Edital e também com as condições de venda, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

3. BENS: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS.

Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. VISITAÇÃO: As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.plazaleiloes.com.br. A visitação deverá ser agendada pelo email: plaza@plazaleiloes.com.br.

5. ENCERRAMENTO DOS LOTES: Os lotes terão horário previsto de fechamento a partir das 15h00 (relógio disponível na seção “tela de lance” do site www.plazaleiloes.com.br).

Cada lote será finalizado separadamente e sequencialmente com um intervalo de 01 minuto entre eles.

Sendo certo que, caso receba algum lance nos 01 (Um) último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente em todos os lotes a cada lance efetuado no último 01 (Um) minuto, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6. LANCES CONDICIONAIS: O Valor inicial do lote não é o valor mínimo para venda do bem, mas mero parâmetro para início de disputa. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis após a data do leilão. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor das comissões e taxas devidas, além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas

7.COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

8.TAXA ADMINISTRATIVA: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesa de organização e depósito de bens calculada com base na tabela abaixo a título de taxa administrativa:

- Lote arrematado até 4.999 reais: 10% do valor do lance.
- Lote arrematado de 5.000 a 5.999,99 reais: R\$350,00
- Lote arrematado de 6.000 a 6.999,99 reais: R\$400,00
- Lote arrematado de 7.000 a 7.999,99 reais: R\$450,00
- Lote arrematado de 8.000 a 8.999,99 reais: R\$500,00
- Lote arrematado de 9.000 a 14.999,99 reais: R\$600,00
- Lote arrematado de 15.000 a 19.999,99 reais: R\$750,00
- Lote arrematado de 20.000 a 29.999,99 reais: R\$1.000,00
- Lote arrematado de 30.000 a 39.999,99 reais: R\$1.500,00
- Lote arrematado de 40.000 a 49.999,99 reais: R\$2.000,00
- Lote arrematado de 50.000 a 99.999,99 reais: R\$2.500,00
- Lote arrematado de 100.000 a 499.999,99 reais: R\$5.000,00

9.PAGAMENTO: Os arrematantes deverão efetuar o pagamento obrigatoriamente em até 48 horas após a comunicação de eventual arrematação, via transferência bancária no valor do lance acrescido das comissões e encargos administrativos por lote (que não estão inclusos no valor ofertado).

As notas de venda serão emitidas a partir do 2º dia útil após o leilão, somente após 48 horas da efetiva comprovação do pagamento efetuado pelo arrematante.

10.INDADIMPLÊNCIA: O não-pagamento do bem arrematado no prazo previsto acarretará o pagamento de 20% (vinte por cento) da arrematação e impedimento de retirada dos lotes arrematados no leilão, a título de indenização por perdas e danos, acrescida das comissões e taxas devidas, para a qual o arrematante autoriza expressamente e desde já, a emissão de título de crédito para cobrança imediata e posterior protesto.

O site www.plazaleiloes.com.br não cancela nem tampouco anula lances na data do leilão efetuados através da internet em nenhuma hipótese. Lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido. o usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

11. ALTERAÇÕES: Empresa Comitente poderá sem qualquer aviso prévio e a seu critério exclusivo retirar/reunir ou separar qualquer lote.

12. RETIRADA: Os bens serão entregues mediante prévio e obrigatório agendamento. Os arrematantes que não respeitarem o acima disposto não terão direito à qualquer reclamação ou indenização pelo atraso na retirada.

Na retirada será necessária a apresentação do comprovante de pagamento de todos os lotes arrematados no leilão e o documento de identificação do responsável pela retirada, em caso de terceiros será necessário uma autorização reconhecida em cartório, no caso de pessoa jurídica será necessário a apresentação do contrato social.

As retiradas deverão seguir rigorosamente às normas de segurança da Empresa Comitente, as quais serão transmitidas detalhadamente às equipes que procederão as retiradas.

Serão de inteira responsabilidade do arrematante a desmontagem, transporte e carregamento dos materiais arrematados, sendo, também e conseqüentemente, de sua inteira responsabilidade todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e civis do pessoal contratados o seu serviço, bem como a obrigação de ressarcir todo e qualquer prejuízo ou dano, material ou pessoal, ocorrido nas atividades de desmontagem, carregamento e transporte dos materiais arrematados.

O comprador ou a pessoa por ele indicado, na ocasião da retirada dos lotes, deverá conferir se os bens correspondem ao que foi arrematado e, em caso de dúvida, deixá-los no local, p/ as providências de praxe. Em nenhuma hipótese serão aceitas reclamações para os lotes que forem retirados do local do Leilão, não cabendo qualquer responsabilidade à Empresa Comitente.

13. IMPOSTOS: Eventuais impostos ou taxas correrão por conta do arrematante.

14. INTERNET. Não nos responsabilizamos, sob quaisquer circunstâncias, por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, operacionais, de estrutura de comunicação ou de acesso ao sistema, que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário e não garantimos a manutenção constante e ininterrupta de nossos serviços, estando o sistema sujeito à interferência de fatores externos.

15. PRAZO DE RETIRADA: A não retirada dos bens em até 10(dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 10 implicará na cobrança de multa de 20%, acrescida de 1% ao dia sobre o valor da arrematação a título de despesas de armazenagem. Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos, o arrematante autoriza expressamente o comitente a sucatear, realocar ou doar os lotes não retirados, à seu exclusivo critério, sem direito à qualquer reclamação ou indenização dos valores pagos.

16. O leilão é ato público regido por leis que geram obrigações, a desistência em o cumprimento destas obrigações será considerada “perturbação” ao leilão.

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

17. As demais condições deste Leilão obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.

18. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.